PROJETO DE LEI Nº 094/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 20.489,31 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 20.489,31 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.014 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
04.122.0048-2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Corpo de Bombeiros	
Fonte de Recursos: 03020 – FUNREBOM	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 3.831,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 12.158,31
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$ 4.500,00
TOTAL.....	R$ 20.489,31

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2008, na conta corrente nº 179-2/CEF, fonte 01020 – FUNREBOM.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de abril de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O projeto de Lei que ora estamos submetendo para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ R$ 20.489,31 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para dotações não existentes nessa funcional programática.

Os recursos são provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2008, na conta corrente nº 179-2/CEF, fonte 01020 – FUNREBOM, onde os mesmos deverão ser utilizados dentro do exercício a fim de cumprimento das exigências legais.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadora, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 15 dias do mês de abril de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal